

**LEI MUNICIPAL Nº 6.406 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Conselheiro Lafaiete a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout” a ser realizada anualmente, na última semana do mês de janeiro.

Parágrafo único - A “Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout”, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão realizar ações informativas acerca da prevenção e do diagnóstico da Síndrome de Burnout, também conhecida como Síndrome do Esgotamento Profissional, promoção da saúde do trabalhador e de orientação sobre o acesso à atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, entre outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ALVARO FARIA DE ANDRADE  
Data: 10/03/2025 16:55:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Álvaro Faria de Andrade**

Documento assinado digitalmente  
 LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS  
Data: 10/03/2025 17:01:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas**  
Prefeito Municipal